Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social 81/2023 (em anexo), fica declarada modalidade, Reurb de interesse Específico, Reurb–E, no Imóvel: Parte 01, abrangida pela rua das Parreiras da Quadra C-14, situado na Avenida Amazonas, integrante do Loteamento "ARAGUAÍNA SUL". situado neste município.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o lote informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial. Cumpra-se.

Araguaína – TO, 08 de janeiro de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
Processo Administrativo Nº 2023023804
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VICTOR NATHAN ARAUJO AGUIAR
Data de Publicação: 18/12/2023 12:00:34

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:46:42
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Embralev Elevadores Modelo: EB 98 PLUS
Descrição: Elevador de Passageiros
Capacidade: 18 pessoas;
Velocidade: 60 m/min;
Número de Paradas: 02;
Número de Entradas: 02;
Percurso: 4,50m;
Material: aço inox;
Dimensões Cabina: largura: 1800mm, profundidade: 1600mm, altura: 2400mm;
Dimensões Caixa de Corrida: largura: 2150mm; profundidade:2200mm; última altura: 4600mm; poço: 1600mm.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 378.000,00 **Valor Total:** 1.134.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES	022	23.982.490/0001-74	378.506,43	378.000,00		Sim
2 TFI ELEVADORES LTDA	120	48.991.712/0001-46	378.500,00	378.500,00	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA

IMPAR

PORTARIA N.º 003/2024

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PARIDADE E PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 09 de Janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2023.04.22216P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professor, com paridade e proventos integrais, no valor de R$ 11.962,70 (onze mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) a ALDINETE VIANA DE SOUSA- CPF nº 625.272.821-72, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.940/2000-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o Art.40, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal. Art. 6º, I, II, III, IV e IV da EC nº 41/2003. Art. 34-G, I, II, III e IV e Art. 13-A da Lei Municipal nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

SEMED - UNIDADE ESCOLARES

ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 13/2023 Araguaína 29 de Dezembro de 2023

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUINICIPAL SALOMÃO CARDOSO, no uso das atribuições legais pela Ata com registro de nº 503 de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalações que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal Salomão Cardoso;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos teros do art. 25, "caput", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS- SANEATINS, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2024, observando o valor total estimado de R$ 5.200,00 (Cinto mil e Duzentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 2023000338 da Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso, em Araguaína- Estado do Tocantins, aos 29 de Dezembro de 2023.

Ana Flavia P.de Sá Gonçalves
Presidente da Associação

IMPAR FLS: 119